



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRÁ DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe do Gabinete da Senhora Ministra
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 2909	18.10.2021	N.º: ENT.: 7040/2022 PROC. 11/22 040.05.03/22	08.07.2022

Assunto: Pergunta n.º 120/XIV/3ª de 18 de outubro de 2021 do BE - Contagem de pontos dos enfermeiros na PPP de Cascais

Com referência ao pedido em epígrafe, e após consulta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT, I.P.), informa-se o seguinte:

O sistema remuneratório dos trabalhadores, incluindo os enfermeiros, com contrato de trabalho regido pelo Código do Trabalho, em funções em entidades gestoras dos estabelecimentos em regime de parceria público privada (PPP), não está sujeito às regras que vinculam as restantes unidades do Serviço Nacional de Saúde.

Com efeito, cabe às entidades gestoras, aos trabalhadores e aos seus representantes fixarem as condições de trabalho, incluindo remuneração base, complementos remuneratórios e sistemas de avaliação de desempenho.

As decisões sobre remunerações dos trabalhadores das entidades gestoras do estabelecimento estão, nos termos da lei e do contrato, na autonomia das entidades gestoras, como resulta da cláusula 65.ª do Contrato de Gestão relativo ao Hospital de Cascais.

Já quanto à situação dos trabalhadores com vínculo de emprego público, a sua situação remuneratória é a que está prevista nos diplomas das carreiras gerais e especiais e consequentemente deve ser regulada nos termos fixados na lei, incluindo a previsão das Leis do Orçamento do Estado.

Não existe informação sobre a existência de incumprimentos pela entidade gestora do Hospital de Cascais relativamente a este segmento de trabalhadores, que é residual no contexto da estrutura de recursos humanos daquela entidade.

Em qualquer caso e relativamente a estes trabalhadores, a entidade responsável pela gestão do contrato encontra-se a realizar um levantamento do cumprimento das normas legais e convencionais que regem estas situações para averiguar do grau de conformidade com as mesmas por parte da entidade gestora do Hospital de Cascais.



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Por fim, importa sublinhar que o Programa do XXIII Governo Constitucional prevê a valorização das carreiras dos enfermeiros, designadamente através da reposição dos pontos perdidos aquando da entrada na nova carreira de enfermagem, o que se pretende alcançar com base no processo de negociação com as estruturas representativas dos enfermeiros, o qual está em curso.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

(Miguel Leal de Faria)